

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente  
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior**, com a solicitação para que seja verificada a viabilidade de implementação de uma grade para proteção de uma canaleta responsável pelo escoamento da água até o bueiro.

A presente indicação tem como finalidade atender a uma necessidade de segurança e infraestrutura urbana, considerando que canaletas abertas representam risco potencial de acidentes para pedestres, ciclistas e motoristas, além de servirem como ponto de acúmulo de resíduos sólidos, o que compromete a eficiência do sistema de drenagem urbana e pode ocasionar alagamentos em períodos de chuva intensa.

A instalação de grade de proteção em pontos estratégicos do sistema de drenagem pluvial é medida simples, porém eficaz, que atende ao princípio da **prevenção**, previsto na Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), bem como ao **interesse público na promoção da saúde, da segurança e da salubridade urbana**, conforme disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se, portanto, de medida de caráter preventivo e corretivo que visa assegurar a integridade física da população e o bom funcionamento da rede pública de escoamento de águas pluviais, sendo plenamente justificável a sua adoção pelo órgão competente.

Antônio Adilson Duarte

Vereador



Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de maio de 2025